



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2595

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

# VOTU

## ORÇAMENTO PÚBLICO PARA 2027



participe até 31/5 pelo site ou aplicativo Conecta Votuporanga





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2595

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

## SUMÁRIO

|                                                                          |    |
|--------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Gabinete do Prefeito</b>                                              | 3  |
| <b>Atos Oficiais</b>                                                     | 3  |
| Leis                                                                     | 3  |
| Decretos                                                                 | 9  |
| <b>Atos Administrativos</b>                                              | 13 |
| Despacho                                                                 | 13 |
| Gestor de Contrato                                                       | 14 |
| <b>Secretaria Municipal da Administração</b>                             | 14 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                            | 14 |
| Aviso de Licitação                                                       | 14 |
| <b>Secretaria Municipal da Saúde</b>                                     | 15 |
| <b>Vigilância Sanitária</b>                                              | 15 |
| Comunicados                                                              | 15 |
| <b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> | 16 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                            | 16 |
| Autorização de Contratação Direta                                        | 16 |
| <b>Instituto de Previdência do Município de Votuporanga</b>              | 16 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                            | 16 |
| Contratos                                                                | 16 |
| <b>Fundação Educacional de Votuporanga</b>                               | 18 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                            | 18 |
| Aviso de Licitação                                                       | 18 |
| <b>Poder Legislativo</b>                                                 | 31 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                            | 31 |
| Homologação / Adjudicação                                                | 31 |



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 7 414, de 15 de abril de 2026**

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$25.000,00)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2026 no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados a:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Votuporanga

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Votuporanga

Função: 01 – Legislativa

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Atividade: 2118 – Manutenção e Conservação da Câmara Municipal

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.46 Auxílio Alimentação

Fonte 01 - Tesouro

Valor R\$ 25.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Votuporanga

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Votuporanga

Função: 01 – Legislativa

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Atividade: 2118 – Manutenção e Conservação da Câmara Municipal

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização

Valor R\$ 25.000,00 11

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de abril de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**LEI Nº 7 415, de 15 de abril de 2026**

*(Dispõe sobre o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de Veículos Automotores – Área Azul Digital)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A utilização, por veículos automotores, de vias e logradouros públicos do município, em locais determinados e sob forma de estacionamento regulamentado, denominado Área Azul Digital, somente será permitida na forma estabelecida por esta lei.

§1º A utilização do estacionamento, de que trata este artigo, far-se-á mediante a exigência de preço, fixado e revisto por ato do Poder Executivo, e compreenderá período máximo de duas horas observado o seguinte:

I - o tempo máximo de permanência em cada vaga será de 2 (duas) horas, admitida cobrança por fração mínima de 30 (trinta) minutos, conforme regulamentação.

II - as placas indicativas da Área Azul Digital deverão especificar de forma clara, inequívoca e ostensiva, as informações sobre a permanência máxima.

§2º O registro do estacionamento será realizado por meio de sistema digital informatizado, disponibilizado pela concessionária, com acesso por aplicativo para dispositivos móveis, agentes de venda autorizados, pontos de venda credenciados e demais meios eletrônicos autorizados pelo Município.

§3º Os locais destinados ao estacionamento regulamentado serão fixados por Decreto.

§4º As formas de pagamento e critérios de reajuste



serão definidas em regulamento expedido pelo Poder Executivo em decreto regulamentador, observado os limites estabelecidos em contrato.

§5º O condutor deverá adquirir o crédito de estacionamento previamente, por um dos seguintes meios:

I - aplicativo oficial da Área Azul Digital;

II - agentes de venda autorizados;

III - pontos de venda credenciados; ou

IV - outros meios digitais que venham a ser disponibilizados pela Administração Municipal.

§6º O início do período de estacionamento será registrado digitalmente no sistema, sendo dever do condutor assegurar que o veículo esteja corretamente vinculado ao cartão ou ao aplicativo, de modo a permitir a fiscalização digital do pagamento

§7º O veículo poderá ficar estacionado na mesma vaga, no período máximo de duas horas; e

§8º No caso de não aquisição ou registro do crédito de estacionamento nos meios digitais disponíveis, ou da não correta vinculação do veículo ao sistema, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo único do art. 5º desta lei.

Art. 2º A exploração dos serviços, a que alude o art. 1º desta lei, será feita:

I - diretamente pela Administração Direta ou Indireta do Município; ou,

II - mediante concessão do serviço público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A concessão será outorgada pelo prazo de até 10 (dez) anos, prorrogável uma única vez, nos termos do Edital e contrato.

Art. 4º O estacionamento remunerado de veículos nas áreas delimitadas far-se-á:

I - de segunda a sexta-feira, das 8h (oito horas) às 18h (dezoito horas); e,

II - aos sábados, das 9h (nove horas) às 13h (treze horas).

§1º É livre o estacionamento, nas áreas delimitadas:

I - aos domingos e feriados em todo o período;

II - aos sábados a partir das 13h (treze horas);

III - nos demais dias da semana, a partir das 18h (dezoito horas).

§2º Será concedida a isenção, permanecendo a obrigação de uso da mesma vaga pelo prazo máximo de duas horas, nos seguintes casos:

I - veículos oficiais pertencentes a Administração direta, indireta e fundacional, do Município, do Estado e da União, e aos Poderes Legislativo e Judiciário, dos entes federados, desde que estejam devidamente identificados;

II - ambulâncias;

III - veículos em serviço de transporte público de passageiros e os veículos de carga, quando estacionados nos locais a ele destinados desde que obedecida a legislação municipal;

IV - veículos a serviço da imprensa, quando em serviço, desde que devidamente identificados;

V - veículos de propriedade de Oficiais de Justiça

quando estiverem comprovadamente em diligência judicial, devidamente identificados pelo setor competente responsável pelo estacionamento rotativo pago;

VI - veículos de Pessoas com Deficiência (PcD) desde que estacionadas nas vagas a elas destinadas e os veículos estejam devidamente identificados com a credencial específica;

VII - veículos prestadores de serviço de utilidade pública quando se encontrarem em efetiva operação no local de prestação dos serviços a que se destinam e devidamente identificados ou com dispositivo luminoso intermitente ou rotativo acionado, em conformidade com as normas do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito;

VIII - as motocicletas e bicicletas estacionados em locais permitidos com exclusividade;

IX - veículos de pessoas idosas desde que estacionadas nas vagas a elas destinadas e os veículos estejam devidamente identificados com a credencial específica; e

X - veículos de táxi lotados em seus próprios pontos.

§3º Para os efeitos deste artigo, são considerados veículos prestadores de utilidade pública:

I - de manutenção e reparo de redes de energia elétrica, de água e esgoto, de gás combustível e canalizado, de telecomunicações e de comunicações telefônicas;

II - de manutenção, conservação e sinalização viária, quando a serviço do Órgão Gestor de Trânsito Municipal;

III - de socorro mecânico de emergência nas vias abertas à circulação pública;

IV - de transporte de valores;

V - de serviço de escolta, quando registrados em órgão rodoviário para tal finalidade;

VI - os veículos especiais destinados ao recolhimento de lixo a serviço da Administração Pública.

Art. 5º Serão considerados estacionamentos em desacordo com esta lei:

I - a permanência do veículo além do período máximo de estacionamento autorizado, na mesma vaga;

II - estacionar o veículo nas áreas regulamentadas sem o pagamento da tarifa correspondente ao tempo de estacionamento;

III - ativar o tíquete de estacionamento em desacordo com as características do veículo utilizado, incluindo o registro para veículo diverso daquele estacionado, ou com dados incorretos, incompletos ou insuficientes para a fiscalização no aplicativo ou outro meio digital;

IV - a não renovação do crédito de estacionamento digital, no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o término do período pago, observado o limite de permanência na mesma vaga;

V - o estacionamento de motos em vagas demarcadas para automóveis sem o acionamento do tíquete digital.

Parágrafo único. Os infratores serão autuados conforme o Código de Trânsito Brasileiro através dos Agentes de Trânsito Municipais ou Policiais Militares.

Art. 6º A exigência de preço para estacionamento





rotativo de veículos não acarretará, ao Município ou à concessionária do serviço, a obrigação de guardá-los ou de vigiá-los, nem responsabilidade por acidentes, roubos, furtos ou danos de qualquer espécie que estes ou seus usuários vierem a sofrer.

Art. 7º Para criação, ampliação, eliminação ou modificação de novos trechos ou vagas de Área Azul, será obrigatório parecer técnico da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, com relação à viabilidade da implantação, e após publicação de Decreto autorizativo, a implantação de sinalização deverá ser executada pela concessionária.

Art. 8º A proposta econômica da licitante à concessão do serviço público deverá conter o valor referente à Outorga ofertada, não inferior a 10%, e será calculada sobre a Receita Tarifária de toda a arrecadação mensal.

Art. 9º Da totalidade dos valores repassados ao Município a título de outorga pela concessão do sistema de estacionamento rotativo pago (Área Azul), serão obrigatoriamente destinados 5% (cinco por cento) ao Fundo Municipal do Idoso - FMI e 5% (cinco por cento) ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art.10. O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, permanecendo em vigor os atuais locais de estacionamento de Área Azul.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis nº 6.079, de 14 de novembro de 2017 e nº 6.206, de 13 de junho de 2018.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de abril de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Alexandra Aparecida dos Santos Silva**

**Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**LEI Nº 7 416, de 15 de abril de 2026**

*(Institui o programa de Parcerias Público-Privadas e de Concessões do Município de Votuporanga/SP e dá outras providências)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcerias Público-

Privadas e de Concessões no âmbito da administração pública direta do Município de Votuporanga/SP, com o objetivo de promover, fomentar, coordenar, disciplinar, regular e fiscalizar parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O contrato administrativo de parceria público-privada deve ser celebrado na modalidade de concessão administrativa ou patrocinada.

§1º Concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

§2º Concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.

§3º Não constitui parceria público-privada a concessão comum, assim entendida a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

Art. 3º O Programa de PPP observará os seguintes princípios e diretrizes:

I - eficiência no cumprimento das suas finalidades, competitividade na prestação das atividades e sustentabilidade econômica de cada empreendimento;

II - respeito aos interesses e direitos do Poder Público, dos destinatários dos serviços e dos Agentes do Setor Privado incumbidos da sua execução;

III - indelegabilidade das funções de regulação e do exercício de poder de polícia e de outras atividades exclusivas do Município;

IV - repartição objetiva dos riscos entre as partes;

V - transparência nos procedimentos e decisões;

VI - universalização do acesso a bens e serviços essenciais;

VII - responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos;

VIII - responsabilidade social e ambiental na concepção e execução dos contratos;

IX - participação popular; e

X - qualidade e continuidade na prestação dos serviços.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei são atividades de interesse público suscetíveis de delegação aquelas inerentes da Administração Pública Municipal, direta, tais como a gestão e prestação de serviços públicos, de obras públicas ou de bens públicos, para cuja efetivação existe interesse de colaboração da iniciativa privada.

Art. 4º Ficam autorizadas desde já a implantação de Parcerias Público-Privadas e Concessões no âmbito do Município de Votuporanga/SP para as áreas de iluminação pública, infraestrutura e segurança pública.



Art. 5º São condições para a inclusão de projeto no Programa PPP:

I - caracterização do efetivo interesse público considerando a natureza, a relevância e o valor de seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução, observadas as diretrizes governamentais;

II - a vantagem econômica e operacional da proposta para o Município e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;

III - a justificativa que dará ensejo ao futuro estudo técnico de sua viabilidade, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados;

IV - a justificativa de futura viabilidade dos indicadores de resultado a serem adotados, em função da sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;

V - alcançar o valor mínimo estabelecido na legislação atual para caracterização da Parceria Público-Privada.

Art. 6º As cláusulas dos contratos de parceria público-privada e concessões atenderão ao disposto no art. 23 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no art. 5º, § 2º, incisos I a XI, da Lei nº 11.079/2004 e nesta lei no que couber, devendo também prever:

I - o prazo de vigência da parceria, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 5 (cinco) anos, nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação;

II - as penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao parceiro privado em caso de inadimplemento contratual, fixadas sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida e as obrigações assumidas;

III - a repartição de riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e área econômica extraordinária;

IV - o compartilhamento com a Administração Pública de ganhos econômicos efetivos do parceiro privado decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos utilizados pelo parceiro privado;

V - as formas de remuneração e atualização de valores contratuais;

VI - os mecanismos para preservação da atualidade da prestação de serviços;

VII - as hipóteses de extinção da parceria antes do advento do prazo contratual, por motivo de interesse público ou qualquer motivação de que não caiba a responsabilização do parceiro privado, bem como os critérios para o cálculo e pagamento das indenizações devidas;

VIII - os fatos que caracterizem a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos, o prazo de

regularização e a forma de acionamento da garantia;

IX - os critérios objetivos de avaliação do desempenho do parceiro privado; e

X - a prestação, pelo parceiro privado, de garantias de execução suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos, observadas, no que couber, as disposições dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, no que se refere às concessões patrocinadas, o disposto no inciso XV do art. 18 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

XI - a realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo o parceiro público reter os pagamentos ao parceiro privado, no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas;

XII - o cronograma e os marcos para o repasse ao parceiro privado das parcelas do aporte de recursos, na fase de investimentos do projeto e/ou após a disponibilização dos serviços, sempre que verificada a hipótese do § 2º do artigo 6º da Lei nº 11.079/04;

XIII - demais exigências determinadas por Leis específicas para cada serviço.

§ 1º É vedada a celebração de parceria público-privada:

a- cujo valor do contrato seja inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

b- que tenha por objeto único o fornecimento de mão de obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública.

§ 2º Estão aptas a participar do Programa de Parceria Público-Privada e Concessões os órgãos, entidades ou empresas interessadas, que estejam adimplentes com os tributos municipais.

§ 3º A contraprestação da Administração Pública nos contratos de parceria público-privada poderá ser feita por:

a- ordem bancária;

b- cessão de créditos não tributários;

c- outorga de direitos em face da Administração Pública;

d- outorga de direitos sobre bens públicos dominicais, mediante prévia autorização legislativa; e

e- outros meios admitidos em lei.

§ 4º As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contratos de parceria público-privada poderão ser garantidas mediante:

a- vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal;

b- instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei;

c- contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;

d- garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público;

e- garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade; e

f- outros mecanismos admitidos em lei.



Art. 7º A remuneração do agente do setor privado ocorrerá mediante a utilização, isolada ou cumulativamente, de qualquer uma das seguintes modalidades:

- I - tarifas cobradas dos usuários;
- II - recursos do Tesouro Municipal;
- III - cessão de créditos do Município, excetuados os relativos a impostos, e das entidades da Administração Municipal;
- IV - transferência de bens móveis e imóveis;
- V - pagamento em títulos da dívida pública, emitidos com observância da legislação aplicável;
- VI - cessão de direitos relativos à exploração comercial de bens públicos, inclusive de natureza imaterial, tais como marcas, patentes, bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão;
- VII - outorga de direitos sobre bens públicos dominicais;
- VIII - outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados; e
- IX - tributos vinculados destinados especificamente para este fim.

Art. 8º Aplicam-se às parcerias público-privadas e concessões previstas nesta Lei as normas gerais federais, inclusive sobre concessão e permissão de serviços e de obras públicas, modalidades de licitações e contratos administrativos e de parceria público-privada.

Art. 9º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta responsáveis pela concessão de licenças ambientais, ou que estejam vinculadas, direta ou indiretamente, aos procedimentos para o licenciamento ambiental, atenderão prioritariamente os projetos incluídos no Programa, se necessário.

Art. 10. Fica autorizada a Administração Pública Municipal, nas áreas dispostas no artigo 4º desta Lei, a firmar com outros entes públicos contratos administrativos, contratos privados, convênios de cooperação, consórcios públicos, contratos de programas e atos unilaterais com o objetivo de gestão, delegação da gestão e prestação de atividades de interesse público mútuo.

Art. 11. Fica autorizada a contratação de Parceria Público-privada e/ou concessões dos seguintes objetos:

- I - iluminação pública;
- II - trânsito e gerenciamento de tráfego;
- III - mobilidade;
- IV - funcionalidades de cidade inteligente;
- V - câmeras e monitoramento;
- VI - fornecimento de internet em espaços públicos;
- VII - manutenção de equipamentos de distribuição de energia elétrica;
- VIII - Iluminação de destaque, cênica e de festejos públicos.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de abril de 2026.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

Esta Lei sofreu emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

**LEI Nº 7 417, de 15 de abril de 2026**

*(Autoriza o Poder Executivo desafetar área Institucional para bem dominical, objetivando alienação, e determina a forma de pagamento e da utilização dos recursos)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar área localizada no 6º Distrito Empresarial "Valdevir Davanço", passando de área Institucional para bem dominical, com as seguintes medidas e confrontações:

IMÓVEL 1

Cadastro Municipal: NO.31.14.07.09

Matrícula: 82.958

Logradouro: Rua Pastor Francisco Palácio, lado ímpar

Área: 15.258,00 metros quadrados

Memorial descritivo:

"Tem início no ponto localizado no alinhamento da Rua Orlando Comar divisa com a Área Verde 01; daí segue em linha reta pelo alinhamento da referida Área Verde 01, numa extensão de 120,06 metros até um ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a Rua Thereza Hildebrando Petenucci, numa extensão de 107,91 metros até um ponto; daí deflete à direita e segue em curva na confluência da Rua Pastor Francisco Palácio com a Rua Thereza Hildebrando Petenucci no desenvolvimento de 11,98 metros e raio de 9,00 metros até encontrar outro ponto; daí segue em linha em linha reta confrontando com a rua Pastor Francisco Palácio, na extensão de 104,99 metros até outro ponto; daí deflete à direita e segue em curva na confluência da Rua Orlando Comar com a Rua Pastor Francisco Palácio no desenvolvimento de 16,29 metros e raio de 9,00 metros até outro ponto; daí segue finalmente em linha reta no alinhamento da Rua Orlando Comar na extensão de 129,18 metros até encontrar o ponto de início desta descrição, totalizando uma área de 15.258,00 metros quadrados".

Art. 2º A área desafetada no artigo anterior será



alienada, tendo como finalidade a geração de receita de capital para investimentos nas áreas da educação, saúde, cultura, lazer, esportes, infraestrutura urbana e obras em geral no Município.

Art. 3º A alienação será feita mediante venda na modalidade leilão, com 10% de desconto do valor da avaliação para pagamento à vista, em 02 (duas) vezes, sendo uma no ato da arrematação e o restante no ato da desocupação do imóvel, cujo prazo não poderá exceder 6 (seis) meses contados da arrematação, prazo máximo que o município terá para desocupar o imóvel alienado.

Art. 4º A escritura definitiva somente será lavrada após a quitação integral do valor do imóvel.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas com os recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento anual, complementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de abril de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Tássia Gélcio Coleta**

**Secretária Municipal de Planejamento Urbano**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**LEI Nº 7 418, de 15 de abril de 2026**

*(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DA RUA LUZIA OSTI DE AVILA,  
LOCALIZADA NO LOTEAMENTO  
PARQUE ESPLANADA)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA LUZIA OSTI DE AVILA, a atual Rua 06, localizada no Loteamento Parque Esplanada, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 77.809, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de abril de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e**

**Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe do Departamento**

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 39/2026, de autoria do vereador Osmair Ferrari e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

**LEI Nº 7 419, de 15 de abril de 2026**

*(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DA RUA MANOEL THEODORO DOS  
SANTOS, LOCALIZADA NO  
LOTEAMENTO PARQUE  
ESPLANADA)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MANOEL THEODORO DOS SANTOS a atual Rua 05, localizada no Loteamento Parque Esplanada, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 77.809, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de abril de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe do Departamento**

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 63/2026, de autoria do vereador Cabo Renato Abdala e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

**LEI Nº 7 420, de 15 de abril de 2026**

*(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DA RUA BENEDITO BATISTA  
COUTINHO, LOCALIZADA NO  
LOTEAMENTO JARDIM VIVENDAS  
II)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA BENEDITO BATISTA COUTINHO a atual Rua Projetada 1, localizada no





Loteamento Jardim Vivendas II, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 62.557, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de abril de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe do Departamento**

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 42/2026, de autoria do vereador Carlim Despachante.

## Decretos

### DECRETO Nº 20 296, de 13 de abril de 2026

*(Dispõe sobre a permissão de uso de imóvel localizado na Travessa João Baptista de Paula, nº 3.722, bairro Vila América e dá outras providências)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica concedida a permissão de uso de um imóvel localizado na Travessa João Baptista de Paula, nº 3.722, bairro Vila América, CEP 15.502-237, Votuporanga/SP, constante de um galpão com área de 377,50m², existente sobre uma área de 1.284,06m², objeto da matrícula nº 54.465, constituído de parte do antigo lote (1), da quadra “Z”, Cadastro Municipal NO 11 15 08 03, ao INSTITUTO DE ENSINO NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA DE VOTUPORANGA.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto, dar-se-á por tempo indeterminado, a título precário e gratuito.

Art. 3º Enquanto perdurar a permissão referida no artigo 1º, o permissionário deverá utilizar o espaço exclusivamente para desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º A presente permissão será instrumentalizada através de Termo de Permissão de Uso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de abril de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de Permissão de Uso que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, e o **INSTITUTO DE ENSINO NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA DE VOTUPORANGA**, objetivando a permissão de imóvel que especifica.

O **MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF Nº 46.599.809/0001-82, com sede à Rua Pará, 3227, Patrimônio Velho, em Votuporanga-SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba, RG nº \*\*\*.295.456-\*, CPF nº \*\*\*514078\*\*, doravante designado simplesmente **PERMITENTE** e o **INSTITUTO DE ENSINO NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA DE VOTUPORANGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.265.694/0001-18, associação civil de ensino e pesquisa, de orientação confessional e de inspiração Cristã Católica, assistencial e de promoção social. filantrópica, de fins não econômicos, com sede no Município de Votuporanga SP, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebram o presente Termo de Permissão de Uso, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O **PERMITENTE** é proprietário de um imóvel localizado na Travessa João Baptista de Paula, 3.722, B. Vila América, CEP. 15.502-237, Votuporanga/SP, constante de um galpão com área de 377,50m², existente sobre uma área de 1.284,06m², objeto da matrícula nº 54.465, constituído de parte do antigo lote (1), da quadra “Z”, Cadastro Municipal NO 11 15 08 03.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O **PERMITENTE**, permite ao **PERMISSIONÁRIO**, o uso do imóvel especificado na cláusula anterior, para fins de implantação e desempenho de suas atividades precípuas constantes do seu Estatuto Social.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Que em decorrência desta Permissão de Uso o **PERMISSIONÁRIO** se obriga, para implantação e funcionamento de do Instituto a:

(i) Proceder a reforma, e posteriormente conservar e manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso para a finalidade destinada;

(ii) Defender a posse do imóvel contra qualquer turbção de terceiros;

(iii) Não desvirtuar, de forma alguma, a destinação do imóvel cedido;

(iv) Restituir o imóvel, no mesmo estado de conservação em que se encontra, no prazo máximo de 90



(noventa) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição.

#### CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo tem caráter irretratável e irrevogável e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser alterado e/ou renovado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

**Parágrafo único.** O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem qualquer multa ou indenização, devendo, apenas, a parte que tomar a iniciativa da rescisão, notificar a outra, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA

Que a **PERMITENTE** se compromete a:

(i) entregar o espaço descrito na Cláusula Primeira livre e desembaraçado para funcionamento do Instituto, imediatamente após a assinatura deste;

(ii) manter e respeitar a posse transferida a **PERMISSIONÁRIO**;

(iii) isentar o **PERMISSIONÁRIO** do pagamento de eventuais taxas, preços públicos, contribuições de melhoria e/ou outros emolumentos que venham a ser criados pelo Município que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel objeto da presente Permissão de Uso, observando-se a imunidade constitucionalmente assegurada em relação aos impostos;

#### CLÁUSULA SEXTA

A infringência às condições previstas na Cláusula Terceira, bem como o abandono do imóvel, implicará em revogação da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial sem ressarcimento de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Que fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga/SP, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pelo **PERMISSIONÁRIO**, por seu representante, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

Como assim o disseram, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lidas e achadas conformes, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais abaixo qualificadas.

Votuporanga/SP, 13 de abril de 2026.

**JORGE AUGUSTO SEBA INSTITUTO DE ENSINO NOSSA SENHORA**

**PREFEITO MUNICIPAL DA ESPERANÇA DE VOTUPORANGA**

#### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### DECRETO Nº 20 311, de 15 de abril de 2026

*(Dispõe sobre substituição de membro junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos-CMDDH, composto através do Decreto nº 19.990, de 02 de fevereiro de 2026)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos - CMDDH, composto através do Decreto nº 19.990, de 02 de fevereiro de 2026, representando a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Andressa Aparecida Moraes, RG nº 35.XXX.XXX-0 e CPF nº 291.XXX.XXX-09, em substituição a Jovanir Facincani, RG nº 21.XXX.XXX-4 e CPF nº 133.XXX.XXX-35.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de abril de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Nilton Cesar Santiago**

**Secretário Municipal de Direitos Humanos**

**Edison Marco Caporali**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

#### DECRETO Nº 20 312, de 15 de abril de 2026.

*(Dispõe sobre cancelamento de empenhos prévios não liquidados)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compromissos financeiros do Município são objetos de empenhos prévios, conforme dispõe o artigo 60 da Lei 4320/64.

Considerando que esses empenhos não atingiram o estágio de liquidação, não se constituindo, por isso, despesa efetivamente realizada;

Considerando que tais documentos estão configurados na Contabilidade Municipal como "Restos a Pagar não Processados", quando na realidade não se caracterizam como passivo do Tesouro Municipal.

DECRETA:



Art. 1º Ficam cancelados, por não liquidados, os empenhos prévios abaixo relacionados:

| Data       | N.E. nº.        | Credor                                | Valor        |
|------------|-----------------|---------------------------------------|--------------|
| 01/10/2025 | 22073 - Parcial | Clinica Geriátrica Felicitia Ltda.    | R\$ 5.167,36 |
| 04/12/2025 | 26669 - Parcial | Preluz Eletricidade e Serviços Ltda.  | R\$ 535,82   |
| 07/10/2024 | 20497 - Parcial | Coplan Construtora Planalto Ltda.     | R\$ 0,01     |
| 17/04/2025 | 8431 - Parcial  | Lube Metal Ltda.                      | R\$ 5.681,89 |
| 10/11/2025 | 24723 - Parcial | Sinergia Construções e Serviços Ltda. | R\$ 2.107,35 |
| 23/12/2025 | 28690 - Parcial | Telefonica Brasil S.A.                | R\$ 8,09     |
| 23/12/2025 | 28693 - Total   | Telefonica Brasil S.A.                | R\$ 61,91    |
| 23/12/2025 | 28702 - Parcial | Telefonica Brasil S.A.                | R\$ 3,55     |
| 23/12/2025 | 28704 - Total   | Telefonica Brasil S.A.                | R\$ 382,66   |
| 23/12/2025 | 28707 - Total   | Telefonica Brasil S.A.                | R\$ 94,99    |
| 23/12/2025 | 28708 - Total   | Telefonica Brasil S.A.                | R\$ 119,70   |
| 23/12/2025 | 28710 - Total   | Telefonica Brasil S.A.                | R\$ 48,71    |
| 23/12/2025 | 28713 - Total   | Telefonica Brasil S.A.                | R\$ 148,95   |
| 23/12/2025 | 28715 - Total   | Telefonica Brasil S.A.                | R\$ 108,23   |
| 23/12/2025 | 28717 - Parcial | Telefonica Brasil S.A.                | R\$ 148,38   |
| 23/12/2025 | 28720 - Total   | Telefonica Brasil S.A.                | R\$ 1.306,12 |
| 23/12/2025 | 28721 - Parcial | Telefonica Brasil S.A.                | R\$ 94,71    |
| 23/12/2025 | 28722 - Parcial | Telefonica Brasil S.A.                | R\$ 4,86     |
| 23/12/2025 | 28725 - Total   | Telefonica Brasil S.A.                | R\$ 175,56   |
| 23/12/2025 | 28726 - Total   | Telefonica Brasil S.A.                | R\$ 147,82   |
| 23/12/2025 | 28727 - Total   | Telefonica Brasil S.A.                | R\$ 51,70    |
| 23/12/2025 | 28728 - Parcial | Telefonica Brasil S.A.                | R\$ 231,88   |
| 23/12/2025 | 28729 - Parcial | Telefonica Brasil S.A.                | R\$ 23,84    |
| 23/12/2025 | 28731 - Total   | Telefonica Brasil S.A.                | R\$ 48,08    |
| 23/12/2025 | 28734 - Parcial | Telefonica Brasil S.A.                | R\$ 4,40     |
| 23/12/2025 | 28742 - Total   | Telefonica Brasil S.A.                | R\$ 657,02   |
| 23/12/2025 | 28743 - Parcial | Telefonica Brasil S.A.                | R\$ 1.092,15 |

Art. 2º Fica a Contabilidade Municipal autorizada a proceder às anotações e baixas para a completa execução deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de abril de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

#### DECRETO Nº 20 313, de 15 de abril de 2026

*(Dispõe sobre alteração da redação do Decreto n.º 9.482 de 18 de maio de 2016, que regulamenta a Gratificação Especial de Incentivo à Arrecadação - GEIA, contida na Lei Complementar Municipal n.º 310, de 24 de março de 2016, e dá outras providências)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de

Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º O caput do artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 9.482, de 18 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O servidor abrangido por esse Decreto não perderá a Gratificação Especial de Incentivo à Arrecadação - GEIA, quando se afastar em virtude de férias, licença prêmio, licença gala, licença nojo, licença obrigatória, licença gestante, licença paternidade, serviços obrigatórios por lei, viagens e outros afastamentos que a legislação considere de efetivo exercício.” (NR)

Art. 2º O caput do artigo 6º do Decreto Municipal n.º 9.482, de 18 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O agente fiscal tributário designado para exercer a função de confiança de Chefe de Departamento de Fiscalização Fazendária ou de Chefe de Departamento de Receita Tributária, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, receberá, a título de adicional de produtividade, o percentual equivalente a maior pontuação atingida dentre os agentes fiscais tributários no mês.” (NR)

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 20.167, de 06 de março de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de março de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de abril de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

#### DECRETO Nº 20 314, de 15 de abril de 2026

*(Dispõe sobre a substituição de membro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, composto através do Decreto n.º 19.345, de 06 de agosto de 2025)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, composto através do Decreto n.º 19.345, de 06 de agosto de 2026, representando Entidades



ou Organizações de Assistência Social, Hávila Nara Gomes Correa, RG nº 45.XXX.XXX-6, CPF nº 464.XXX.XXX-13, em substituição a Natalia Scandiusi Miranda de Oliveira, RG nº 40.XXX.XXX-4, CPF nº 368.XXX.XXX-51;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de abril de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Meire Regina Azevedo**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**e Desenvolvimento Social**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 20 315, de 15 de abril de 2026**

*(Designa o servidor público municipal Bauer Danylo do Nascimento Maciel para responder pelo expediente do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias do titular Evandro Ricardo Saraiva)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal da Administração, o servidor público Bauer Danylo do Nascimento Maciel, matrícula nº 57983, no período de 27 de abril a 26 de maio, por motivo de férias do titular Evandro Ricardo Saraiva, matrícula nº 44130, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe da Divisão de Sistemas da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de abril de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Leandro Vinícius da Conceição**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 20 316, de 15 de abril de 2026**

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Nathália Cristina Ramos Pereira de Figueredo, Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal da Educação)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal PEB I - Ensino Fundamental, matrícula nº 55506/2, Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 09 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de abril de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Leandro Vinícius da Conceição**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 20 317, de 15 de abril de 2026**

*(Cede a servidora Andressa Carla Mendonça Constantino Caporalin para exercer atividades junto à Secretaria Conjunta de São José do Rio Preto, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º Fica cedida, nos termos da Lei nº 5.994, de 28 de junho de 2017, sem prejuízo de sua remuneração e





demais vantagens do cargo, a servidora pública Andressa Carla Mendonça Constantino Caporalin, matrícula nº 89068/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico do Executivo XIV – Administração Geral III, para exercer atividades na Secretaria Conjunta de São José do Rio Preto/SP, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, a partir de 4 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de abril de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Leandro Vinicius da Conceição**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 20 318, de 15 de abril de 2026**

*(Dispõe sobre a regulamentação da execução dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A execução dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social será realizada conforme os parâmetros, critérios e modalidades estabelecidas pela Resolução CMAS nº 05, de 24 de abril de 2025 e Resoluções posteriores, considerando as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através da Lei Municipal n. 5.675/2015.

Art. 2º Os benefícios a que se refere este Decreto compreendem, conforme aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

I – Auxílio Natalidade;

II – Auxílio Funeral;

III – Vulnerabilidade Temporária;

IV – Calamidade Pública.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social será responsável pela operacionalização, gestão financeira, acompanhamento e avaliação da execução dos benefícios eventuais, observando as atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/1993.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução dos benefícios correrão por conta da dotação orçamentária do

Fundo de Assistência Social, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de abril de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Meire Regina de Azevedo**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

**e Desenvolvimento Social**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**Atos Administrativos**

**Despacho**

**DESPACHO**

**1Doc nº 3362/2026 - Recurso Administrativo**

**Interessado:** ARKMEDS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ nº 22.168.141/0001-50

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa ARKMEDS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, em face da decisão proferida pela Comissão Punitiva, constituída através do Decreto nº 19.892/2026, que lhe aplicou a penalidade de Advertência, mediante à inexecução parcial do contrato, conforme cláusula décima primeira, item I do Contrato; nos termos do artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/21; Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, mediante a inexecução parcial definitiva do objeto do contrato, conforme cláusula décima primeira, item 11.1, subitem (7) e Rescisão unilateral do contrato, em razão do inadimplemento das obrigações assumidas, conforme art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão de descumprimento de execução contratual oriunda do Pregão Eletrônico nº 190/2025 Processo nº 395/2025.

Apresentado o recurso no qual foi objeto de reanálise dos fatos pela Comissão Punitiva, entendeu-se que o mesmo não teve o condão de afastar a penalidade diante da gravidade da infração constatada na fase processual.

Em suma, a penalidade foi aplicada de forma proporcional à gravidade da conduta, todos os requisitos e especificações necessárias já se encontravam devidamente previstos e anexados ao Edital, não podendo ser transferida à Administração a responsabilidade da inexecução contratual, conforme relatório da comissão responsável pelo processo sancionador. Além disso, foi observado o



devido processo legal, com a garantia de contraditório e ampla defesa à interessada,

Diante do exposto, decido pelo não provimento do recurso interposto pela empresa ARKMEDS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, mantendo a penalidade aplicada nos termos da decisão anterior, com fundamento no art. 156 da Lei nº 14.133/2021

Votuporanga/SP, 14 de abril de 2026.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Gestor de Contrato**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**  
**Nº 064/2026**

Processo Eletrônico nº 071/2026 Pregão Eletrônico nº 035/2026

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 071/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimentos de impressos e serviços gráficos para utilização de diversas Secretarias do Município de Votuporanga/SP, os seguintes servidores:

I - Secretaria Municipal de Saúde: **Gestor do Contrato**: Marcelo Yukio Iosizaki, CPF nº \*\*\*874778\*\*, Chefe de Divisão de Suprimentos e Logística. **Fiscal do Contrato**: Juliana Cristina Mazotti Vieira da Silva, CPF nº \*\*\*208458\*\*, Chefe de Setor de Assistência Farmacêutica.

II - Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Almoxarifado: **Gestora do Contrato**: Danieli Biliazzi Santos Trombela, CPF nº \*\*\*650328\*\*, Chefe de Departamento de Suporte Administrativo. **Fiscal do Contrato**: Uelinton Rodrigo Masson, CPF nº \*\*\*670098\*\*, Chefe de Divisão de Almoxarifado.

III - Secretaria Municipal da Fazenda - Departamento de Fiscalização de Posturas: **Gestor do Contrato**: Ricardo Raphael Gaijutis, CPF nº \*\*\*493648\*\*, Chefe de Departamento de Fiscalização de Posturas. **Fiscal do Contrato**: Alberto Eugênio Dias Filho, CPF nº \*\*\*548028\*\*, Fiscal de Posturas.

IV - Secretaria Municipal da Cultura: **Gestor do Contrato**: Fernando César Caetano da Silva, CPF nº \*\*\*405748\*\*, Chefe de Departamento de Suporte Administrativo. **Fiscal do Contrato**: Thayane Bianca Cobacho de Oliveira, CPF nº \*\*\*343658\*\*, Profissional da Educação I - Bibliotecária.

V - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: **Gestor do Contrato**: Jhônatas Dias da Silva, CPF nº \*\*\*428668\*\*, Chefe de Departamento de Desenvolvimento do Esporte e Lazer. **Fiscal do Contrato**: Rodrigo Brandão de Freitas,

CPF nº \*\*\*175428\*\*, Chefe de Departamento de Suporte Administrativo.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de abril de 2026.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**  
**Nº 065/2026**

Processo Eletrônico nº 565/2025 Pregão Eletrônico nº 286/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 565/2025**, cujo objeto é a aquisição de Máquina de desmontar pneus para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do município de Votuporanga/SP, os seguintes servidores:

Designa-se como **Gestor Contratual** o Chefe de Departamento de Logística e Frota, **Paulo Roberto Medina Bento**, CPF nº \*\*\*301768\*\* e como **Fiscal Contratual** o servidor **Adriano Simonato**, CPF nº \*\*\*088618\*\*, Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de abril de 2026.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ARTE EM PRÁTICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, consistentes em consultoria, assessoria técnica e atuação de pareceristas, para apoio à execução do Plano de Ação Municipal de Aplicação dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, pelo período de 09 (nove) meses.

| ELEM | CÓDIGO      | UND | QUANT | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA                                                                              | VALOR TOTAL   |
|------|-------------|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01   | 060.003.073 | SER | 1     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA APLICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANK. | R\$ 34.000,00 |

**INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026 - PROCESSO Nº 087/2026.** Valor global: R\$ 34.000,00. Vigência: 09 (nove) meses. Assinatura: 13 de abril de 2026.

**LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO** - Secretário Municipal da Administração - 15/04/2026.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LUBE METAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para execução de Ponte no córrego da Olaria, no Município de Votuporanga-SP.

Termo aditivo: Acréscimo no valor contratual de R\$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), conforme Proc. Administrativo 3979/2026.

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 121/2025. Assinatura: 14 de abril de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 15/04/2026.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026 - PROCESSO Nº 110/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para execução de serviços de manutenção em parquinhos infantis de madeira, metal e plástico, localizados no Parque da Cultura, no Município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 24/04/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 15/04/2026.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026 - PROCESSO Nº 111/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de materiais odontológicos para atendimentos do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e das Unidades de Saúde do Município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 04/05/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 15/04/2026.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 - PROCESSO Nº 112/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com empreitada global de mão de obra, materiais e equipamentos, para fornecimento e instalação de divisórias em gesso acartonado (Drywall), destinados a atender as unidades escolares e a sede da Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 06/05/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 15/04/2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Vigilância Sanitária**

**Comunicados**

**EDITAL Nº 035/2026**

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

**1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Processo 0044/26

**Razão Social: ISABELA PINHO TIGRE MAIA**

Endereço: RUA TIETÊ - 3231 - SALA 04 - SANTA ELIZA

Processo 0108/26-P

**Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**

Endereço: RUA LUIS LAMANA - 3082 - SÃO JOÃO

Processo 0109/26-P

**Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**

Endereço: RUA LUIS LAMANA - 3082 - SÃO JOÃO

Processo 0110/26-P

**Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**

Endereço: RUA LUIS LAMANA - 3082 - SÃO JOÃO

Processo 0207/26-P

**Razão Social: MULTIMED JJ REABILITAÇÃO CARDIOLOGICA, MEDICINA OCUPACIONAL E EVENTOS LTDA**

Endereço: RUA TIETÊ - 3651 - VILA MARIN

Processo 0230/26-P

**Razão Social: HERNANDES & HERNANDES CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA**

Endereço: RUA SANTA CATARINA - 3975 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0238/26-P

**Razão Social: CARDIOMÉDICA MONTALVÃO LTDA**

Endereço: RUA SÃO PAULO - 3860 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0256/26-P

**Razão Social: L M B M CLÍNICA DE DERMATOLOGIA LTDA**

Endereço: AVENIDA DA SAUDADE - 2299 - TERREO - VILA NOVA

**2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

Processo 0060/26

**Razão Social: R B COLETTI RESTAURANTE LTDA**

Endereço: RUA AMAZONAS - 4695 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0082/26-P

**Razão Social: N. A. JARDIM - HORTIFRUTIGRANJEIRO - ME**



Endereço: AVENIDA PANSANI – 3106 – JD. ALVORADA  
Processo 0163/26-P

**Razão Social: MARIA HELENA UMBELINA SALES BARBOSA**

Endereço: RUA RENATO FONSECA – 2947 – PARQUE  
RES. SANTA AMÉLIA  
Processo 0203/26-P

**Razão Social: COMERCIAL ARNALDUS FOOD SERVICE LTDA**

Endereço: RUA DAS AMÉRICAS – 3405 – JARDIM BELA VISTA

**6 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: RAZÃO SOCIAL**

Processo 0255/26-P

**Razão Social: L M B M CLÍNICA DE DERMATOLOGIA LTDA**

Endereço: AVENIDA DA SAUDADE – 2299 – TERREO – VILA NOVA

Processo 0270/26-P

**Razão Social: NATALIA BUENO ALVES SORVETERIA LTDA**

Endereço: AVENIDA ONOFRE DE PAULA – 1834 – JARDIM DOS PINHEIROS

Processo 0291/26-P

**Razão Social: DI MATTEO VOTUPORANGA LTDA**

Endereço: RUA DAS AMÉRICAS – 3326 – JARDIM BELA VISTA

**7 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: RESPONSABILIDADE LEGAL**

Processo 0271/26-P

**Razão Social: NATALIA BUENO ALVES SORVETERIA LTDA**

Endereço: AVENIDA ONOFRE DE PAULA – 1834 – JARDIM DOS PINHEIROS

Processo 0290/26-P

**Razão Social: DI MATTEO VOTUPORANGA LTDA**

Endereço: RUA DAS AMÉRICAS – 3326 – JARDIM BELA VISTA

**10 - PROCESSOS DEFERIDOS - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**

Processo 0278/26-P

**Razão Social: GELINDO MARQUES DA SILVA**

Endereço: RUA PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS – 2197 – VILA AMÉRICA

**12 - PROCESSOS INDEFERIDOS**

Processo 0990/25-P

**Razão Social: R. B. COLETTI**

Endereço: RUA AMAZONAS – 4695 – PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0070/26-P

**Razão Social: VOTU ALIMENTAÇÃO LTDA**

Endereço: AVENIDA ANGELO BIMBATO – 3136 – JARDIM ALVORADA

Votuporanga, 16 de abril de 2026.

**Marília Gato Marim Barcelos**

**Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária**

## Secretaria Municipal da Saúde

### SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

#### Licitações e Contratos

#### Autorização de Contratação Direta

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**OSVALDO CARVALHO DA SILVA**, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação de empresa especializada para realização de ensaios elétricos de garantia de isolamento em Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) utilizados pelas equipes operacionais da Autarquia, conforme exigência da Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10)., **Dispensa nº 07/2026 - PROCESSO nº 14/2026.**

Empresa contratada: **ELETRO ALTA SERVICOS ELETRICOS LTDA**, no valor total de **R\$ 810,00** (Oitocentos e dez reais).

Valor total da dispensa: de **R\$ 810,00** (Oitocentos e dez reais).

**Informações e Termo de Referência** pelos endereços eletrônicos: [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Informações: (17) 3405-9195 – Setor de Licitações.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 15 de abril de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva

Superintendente

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

#### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO n.º 009/2026

**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

**Contratada:** GUEPPER PERSIANAS LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas, inclusos materiais acessórios e equipamentos necessários para a execução dos serviços, para o Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – Votuprev.

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Valor:** R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais)

Processo n.º 0009/2026

Dispensa n.º 0004/2026





Início da Vigência: 15 de abril de 2026

Votuporanga, SP, 15 de abril de 2026

**ADAUTO CERVANTES MARIOLA**

**Diretor Presidente**

.....



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 004/2026 (RETIFICADO)**  
**PROCESSO FEV Nº 007/2026**  
**(REGISTRO DE PREÇOS)**

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Detentora da Ata/Contratada: Flexlimp Comercial Ltda

**Objeto:** registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais para higiene e limpeza, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 004/2026 (Retificado) e seus Anexos, respectivos ata de registro de preços e contrato e proposta da Contratada.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| GRUPO DE ITENS 01                                         |                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                            |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|
| ITEM                                                      | Quant. Estimada (12 meses) | Unidade | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valores (R\$)        |                            |
|                                                           |                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Preço unitário (R\$) | Valor total estimado (R\$) |
| 01                                                        | 1.600                      | Caixa   | <b>Papel higiênico rolo, conforme quantidades e especificações abaixo:</b><br>Produzido com 100% de Fibras Celulósicas Virgens, isto é, sem fibras recicladas na composição.<br>Cor: Branco – folhas simples;<br>Medidas: 10 cm x 300m cada bobina.<br>Caixa de papelão contendo 08 (oito) bobinas;<br>Obs.: NÃO É LUXO, NEM EXTRA LUXO<br>Também não pode ser: 70% APARAS BRANCAS + 30% DE FOLHAS VIRGENS. Pedido mínimo: 20 Caixas. Marca: Biopel                              | 37,26                | 59.616,00                  |
| 02                                                        | 7.000                      | Pacote  | <b>Toalha de papel interfolha, conforme quantidades e especificações abaixo:</b><br>Pacote contendo 1.000 unidades de papel toalha interfolha;<br>Produzido com 100% de Fibras Celulósicas Virgens (ou seja, 100% aparas brancas), isto é, sem fibras recicladas na composição;<br>Cor: Branco;<br>Medida folha: 20 x 20 cm;<br>Obs.: NÃO É LUXO, NEM EXTRA LUXO;<br>Também não pode ser: 70% APARAS BRANCAS + 30% DE FOLHAS VIRGENS. Pedido mínimo: 150 unidades. Marca: Biopel | 11,64                | 81.480,00                  |
| 03                                                        | 720                        | Caixa   | <b>Papel toalha em bobina, conforme quantidades e especificações abaixo:</b><br>Produzido com 100% de Fibras Celulósicas Virgens, folha simples, isto é, sem fibras recicladas na composição.<br>Cor: Branco;<br>Medida da bobina: 20cm (largura) x 200m (comprimento);<br>Caixa de papelão contendo 06 (seis) bobinas;<br>Obs.: NÃO É LUXO, NEM EXTRA LUXO<br>Também não pode ser: 70% APARAS BRANCAS + 30% DE FOLHAS VIRGENS. Pedido mínimo: 20 Caixas. Marca: Biopel          | 60,00                | 43.200,00                  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 01: R\$ 184.296,00 |                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                            |

Preço total estimado: R\$ 184.296,20

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; e as quantidades poderão ser renovadas, consoante Decreto nº 15.631/2023 (Município de Votuporanga/SP) e suas alterações.

Data: 09/04/2026

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 004/2026 (RETIFICADO)**  
**PROCESSO FEV Nº 007/2026**  
**(REGISTRO DE PREÇOS)**

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Detentora da Ata/Contratada: Lucas e Mendes

**Objeto:** registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais para higiene e limpeza, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 004/2026 (Retificado) e seus Anexos, respectivos ata de registro de preços e contrato e proposta da Contratada.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| GRUPO DE ITENS 04                                        |                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                            |
|----------------------------------------------------------|----------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|
| ITEM                                                     | Quant. Estimada (12 meses) | Unidade | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valores (R\$)        |                            |
|                                                          |                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Preço unitário (R\$) | Valor total estimado (R\$) |
| 01                                                       | 300                        | Fardo   | Sacos plástico 20 litros para acondicionamento de resíduo comum, conforme quantidades e especificações abaixo:<br>Saco plástico resistente reciclado mínimo 05 micras, com aproximadamente 45x55cm, densidade P1.5, cor preto, em polietileno de baixa densidade, solda contínua, uniforme, homogênea e sem dobras no inferior e lateral do saco. Fardo com 100 unidades cada. Certificação INMETRO<br>Pedido mínimo: 20 fardos<br>Marca: LM Plásticos | 12,90                | 3.870,00                   |
| 02                                                       | 450                        | Fardo   | Sacos plástico 100 litros para acondicionamento de resíduo comum, conforme quantidades e especificações abaixo:<br>Saco plástico resistente reciclado mínimo 10 micras, com aproximadamente 75x105cm, cor preto, em polietileno densidade P6, solda contínua, uniforme, homogênea e sem dobras no inferior e lateral do saco. Fardo com 100 unidades cada. Certificação INMETRO. Pedido mínimo: 20 fardos<br>Marca: LM Plásticos                       | 46,17                | 20.776,50                  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 04: R\$ 24.646,50 |                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                            |

Preço total estimado: R\$ 24.646,50

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; e as quantidades poderão ser renovadas, consoante Decreto nº 15.631/2023 (Município de Votuporanga/SP) e suas alterações.

Data: 09/04/2026 - Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 004/2026 (RETIFICADO)**

**PROCESSO FEV Nº 007/2026**

**(REGISTRO DE PREÇOS)**

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Detentora da Ata/Contratada: Rill Química Ltda

**Objeto:** registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais para higiene e limpeza, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 004/2026 (Retificado) e seus Anexos, respectivos ata de registro de preços e contrato e proposta da Contratada.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| GRUPO DE ITENS 02 |                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                            |
|-------------------|----------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|
| ITEM              | Quant. Estimada (12 meses) | Unidade | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Valores (R\$)        |                            |
|                   |                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Preço unitário (R\$) | Valor total estimado (R\$) |
| 01                | 1.680                      | Unidade | <b>Sabonete líquido – refil para saboneteira de 800 ml, conforme especificações mínimas abaixo:</b><br>Destinado à limpeza suave das mãos e do rosto, com PH neutro para não agredir a pele.<br>Composição: methylchloroisothiazolinone / methylisothiazolinone, disodium EDTA, CI 19.140. CI 42.090, citric acid, sodium chloride, cocamide DEA, sodium laureth sulfate, glycol stearate, laureth-2, pafum, aqua, sodium citrate.<br>Essência: erva doce ou similar.<br>Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Pedido mínimo: 60 unidades. Marca: Rillo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6,00                 | 10.080,00                  |
| 02                | 800                        | Galão   | <b>Sabonete espuma CONCENTRADO, galão de 05 litros para uso em suporte de parede dispenser (saboneteira espuma), conforme especificações mínimas abaixo:</b><br><b>Com alto poder de limpeza e higienização.</b><br>Destinado à limpeza suave das mãos e do rosto, com PH fisiológico para não agredir a pele. Essência: erva doce, morango/champagne ou similar.<br>Composição: Aqua (Água) 7732-18-5, Sodium Laureth Sulfate (Lauriletersulfato de Sódio) 3088-31-1, Cocamidopropyl Betaine (Cocamidopropil Betaína) 61789-40-0, PEG-7 Glyceryl Cocoate (Cocoato de Glicerila PEG-7) 68201-46-7, Parfum (Fragrância), Glycerin (Glicerol), Methylchloroisothiazolinone / Methylisothiazolinone (Metilcloroisotiazolinona / Metilisotiazolinona) 55965-84-9 / 26172-55-4 / 2682-20-4, Hexyl Cinnamal 101-86-0, Limonene (Limoneno) 5989-27-5, Linalool (Linanol) 78-70-6 e os corantes CI 42090 (Azul) 3844-45-9 e CI 19140 (Amarelo) 1934-21-0. Tipo Premisse linha requinte ou similar, (desde qualidade igual ou superior).<br>Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega<br>Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Pedido mínimo: 20 galões. Marca: Rillo | 27,73                | 22.184,00                  |
| 03                | 600                        | Galão   | <b>Desinfetante líquido CONCENTRADO, para uso geral, com ação bactericida e germicida, unidade em galão de 05 litros, conforme especificações mínimas abaixo:</b><br>Composição: Emulsificante, Cloreto de Alquil dimetil benzil Amônia, formol, isotiazolinonas, essência, corante e água. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de Alquil dimetil benzil Amônia 0,4%. Fragrância: lavanda, floral ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10,04                | 6.024,00                   |





|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |           |
|----|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
|    |       |        | Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega<br>Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Pedido mínimo: 20 galões. Marca: Rillo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |           |
| 04 | 660   | Galão  | <b>Hipoclorito de Sódio – unidade em galão de 05 litros, conforme as seguintes especificações:</b><br>Composição: Hipoclorito de Sódio (10% a 12% p/p) de cloro ativo. Para serem utilizados em desinfecção de vasos sanitários, fossas, ralos, pisos, azulejos, bancadas de laboratórios e utensílios dos mesmos, <b>OBRIGATORIAMENTE</b> com tampas valvuladas/com respiro, para evitar estufamento e explosões.<br>Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde<br>Pedido mínimo: 20 galões. Marca: Rillo                           | 24,08 | 15.892,80 |
| 05 | 864   | Frasco | <b>Limpador multiuso, embalagem em frasco de 500ml, conforme as especificações mínimas abaixo:</b><br>Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, Lauramina óxida, Alcalinizante, Coadjuvantes, Conservante, Agentes de controle de ph, Fragrâncias, Água. Tipo VEJA multiuso ou similar, (desde qualidade igual ou superior)<br>Pedido mínimo: 48 frascos. Marca: Rill                                                                                                                                                                                                                                                         | 4,18  | 3.611,52  |
| 06 | 1.152 | Frasco | <b>Detergente neutro clear, frasco com 500 ml, conforme especificações mínimas abaixo:</b><br>Composição: tensoativos aniônicos (mínimo de 5% na formulação), sequestrante, conservantes, espessante, fragrância neutra e água. Tipo YPÊ ou similar (desde que com qualidade igual ou superior)<br>Pedido mínimo: 48 frascos. Marca: Biorill                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,90  | 2.188,80  |
| 07 | 660   | Galão  | <b>Sabão líquido CONCENTRADO, unidade em galão de 05 litros, para limpeza em geral de pisos e porcelanatos, conforme especificações mínimas abaixo:</b><br>Composição: sabão de coco, tensoativo aniônico, sequestrante, alcalinizantes, solvente, hidrótopo, essência, corante veículo desmineralizado, contém hidróxido de amônio. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega<br>Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Pedido mínimo: 25 galões. Marca: Rill                                                                                                             | 13,72 | 9.055,20  |
| 08 | 100   | Frasco | <b>Solução limpeza desinfetante uso geral, tipo Lysoform ou similar, (desde qualidade igual ou superior) unidade em frascos de 01 litro, conforme especificações mínimas abaixo:</b><br>composição básica: Tensoativo Catiônico, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância e Veículo. COMPONENTE ATIVO: 0,45% de Cloreto de Cocobenzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetil Amônio. Tipo “lysoform” ou similar.<br>Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega<br>Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Pedido mínimo: 10 frascos. Marca: Lisorill | 4,00  | 400,00    |
| 09 | 300   | Frasco | <b>Odorizador de ambiente tipo aerossol – fragrância Lavanda – 360 ml biodegradável.</b><br>Composição: Emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes. Tipo Bom Ar ou similar (desde qualidade igual ou superior).<br>Pedido mínimo: 05 frascos. Marca: Levuze                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10,00 | 3.000,00  |
| 10 | 200   | Frasco | <b>Inseticida aerossol – 380 ml</b><br>Composição: (Imiprotina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina, 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo, propelentes e mascarante. Com Óleo de Citronela: Proteção contínua por até 12 horas<br>Marca referência SBP ou similar (desde qualidade igual ou superior).                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 9,40  | 1.880,00  |



|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |          |
|----|-----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|    |     |         | Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Pedido mínimo: 05 frascos. Marca: Baston                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |          |
| 11 | 300 | Galão   | <b>Limpa vidros – unidade em galão de 05 litros, conforme especificações mínimas abaixo:</b><br>composição: tensoativo, laurel éter, sulfato de sódio, álcool, perfume, na cor azul ou incolor. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde<br>Pedido mínimo: 01 galão. Marca: Rill                                                                                                                                                                                                                         | 12,00 | 3.600,00 |
| 12 | 200 | Sachê   | <b>Sabão em pó – 800g – marca referência “ypê” ou “equivalente” (desde qualidade igual ou superior).</b><br>Pedido mínimo: 01 sachê. Marca: Vapt                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4,00  | 800,00   |
| 13 | 200 | Frasco  | <b>Limpa Alumínio - 500ml.</b><br><b>Composição:</b> Ácido sulfônico, emulsificante, fragrância, corante e veículo.<br>Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Pedido mínimo: 01 frasco. Marca: Rill                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2,94  | 588,00   |
| 14 | 100 | Frasco  | <b>Lustra Móveis</b> , cremoso, frasco de material resistente com 500 ml. Produto com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde.<br>Pedido mínimo: 01 frasco. Marca: Rill                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4,79  | 479,00   |
| 15 | 50  | Pacote  | <b>Sabão, barra</b> , neutro, glicerinado - pct com 5 unids de 200 g. Produto com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde.<br>Pedido mínimo: 01 pacote. Marca: Unic                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 7,97  | 398,50   |
| 16 | 50  | Frasco  | <b>Óleo de Peroba 200ml.</b> Características: Produzido à base de óleos e solventes vegetais e minerais e tem efeito hidratante sobre a superfície onde é aplicado, de modo especial em madeiras. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Pedido mínimo: 01 frasco.<br>Marca: King                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 15,50 | 775,00   |
| 17 | 200 | Unidade | <b>Pedra Sanitária 25g (Jasmim, Lavanda)</b><br>Apresentação: Embalagem contendo 1 unidade de 25g. Características: Evita a formação de odores e protege de bactérias.<br>Pedido mínimo: 10 unidades.<br>Marca: Esponflora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,13  | 426,00   |
| 18 | 50  | Frasco  | <b>Saponáceo Cremoso multiuso, 250ml (frasco)</b><br>Apresentação: Tubo Plástico rotulado conforme legislação. Características: Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Com tampa abre-fecha. Com tensoativo biodegradável. Tipo SAPÓLIO RADIUM ou similar (desde qualidade igual ou superior). Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Pedido mínimo: 05 frascos.<br>Marca: Perfect | 4,24  | 212,00   |
| 19 | 150 | Frasco  | <b>Querosene limpador perfumado</b> , frasco plástico de 01 litro, composição Hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos derivados de petróleo. Isento de benzeno. Com registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.<br>Perfume Lavanda. Tipo BUFALO ou similar (desde que com qualidade igual ou superior).<br>Pedido mínimo: 01 frasco. Marca: Rill                                                                                                                                                                                                                                              | 15,67 | 2.350,50 |
| 20 | 20  | Unidade | <b>Soda cáustica 1Kg.</b><br>Apresentação: Em embalagem rotulada de acordo com a legislação vigente. Em conformidade com as normas da ABNT no que couber.<br>Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.<br>Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Pedido mínimo: 02 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                    | 15,50 | 310,00   |



|                                                                 |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |          |
|-----------------------------------------------------------------|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|                                                                 |     |         | Marca: Indaia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |          |
| 21                                                              | 200 | Frasco  | <b>Detergente tipo tira ferrugem, frasco com 50ml.</b><br>Tipo semorin ou similar. <b>(desde qualidade igual ou superior).</b><br>Composição: Amina Graxa Etoxilada, Ácido Oxálico, Coadjuvantes, Solvente, Agente de Controle de pH, Atenuador de Espuma e Veículo.<br>Pedido mínimo: 01 Frasco. Marca: Semorim                                                                                                                                                                                                                                       | 12,40 | 2.480,00 |
| 22                                                              | 200 | Unidade | <b>Pastilha de Cloro Estabilizado, tabletes com 200gr.</b><br>Composição: Tricloro-s-triazina-triona com mínimo 85% de cloro ativo. Genco ou similar (desde qualidade igual ou superior).<br>Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.<br>Pedido mínimo: 10 unidades. Marca: Hidrosan                                                                                                                                                                  | 8,10  | 1.620,00 |
| 23                                                              | 200 | Galão   | <b>Desincrustante Ácido para pedra e pisos, Galão 5 litros</b> – Produto indicado para limpeza de pedras e pisos encardidos, antiderrapante, revestimentos externos, pedras de piscina e contra piso.<br>Composição: Ácido Sulfônico, aditivo e veículo.<br>Princípio ativo: Ácido Sulfônico. Tipo MEGA Z Kit Lar ou similar (desde qualidade igual ou superior).<br>Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.<br>Pedido mínimo: 01 Galão. Marca: Rill | 21,72 | 4.344,00 |
| 24                                                              | 600 | Frasco  | <b>Removedor de Chuva Ácida - restaurador de vidros – frasco 500 ml.</b> Indicação: limpa chuva ácida, manchas de cálcio, box de banheiro, janelas, portas e vidros em geral, restaura brilho de metais e cromados. Composição: Ácidos inorgânicos, corante e veículo. Tipo: SPOTFREE ou similar (desde qualidade igual ou superior). Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde<br>Pedido mínimo: 01 frasco. Marca: Autoamerica                                                                                                        | 12,00 | 7.200,00 |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 02: R\$ 99.899,32</b> |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |          |

| GRUPO DE ITENS 07 |                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |                            |
|-------------------|----------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|
| ITEM              | Quant. Estimada (12 meses) | Unidade | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valores (R\$)        |                            |
|                   |                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Preço unitário (R\$) | Valor total estimado (R\$) |
| 01                | 200                        | Galão   | <b>Cera impermeabilizante auto brilho UHS</b> , galão com 05 litros,<br>Composto por: polímero acrílico, cera de polietileno de alta densidade, polímeros, plastificante, agente emulsionantes, tensoativo fluorado, niveladores, conservante, perfume e veículo, teor de sólidos 24%.<br>Especificação: Líquido aspecto opalescente, cor branco, ANTIDERRAPANTE.<br>Tipo wax ceraflex gold newdrop ou similar. (desde qualidade igual ou superior).<br>Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Pedido mínimo: 08 galões. Marca: Rill | 81,45                | 16.290,00                  |
| 02                | 200                        | Galão   | <b>Removedor de ceras impermeabilizante</b> , galão de 05 litros: Composto por: tensoativo não iônico etoxilado, butil glicol, alcalinizante, coadjuvante, sequestrante, corante, sabão de coco e água, ativo: sabão de coco ou butil glicol. Tipo wax remoflex gold newdrop ou similar. (desde qualidade igual ou superior). Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                 | 36,30                | 7.260,00                   |



|                                                          |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |          |
|----------------------------------------------------------|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|                                                          |     |       | Pedido mínimo: 08 galões. Marca: Rill                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |          |
| 03                                                       | 200 | Galão | <b>Limpador Amoniacado CONCENTRADO</b> , galão com 05 litros, diluição até 1:50, indicado para remoções de óleo/gordura e sujeiras muito aderidas. Composição alquilbeneno linear, sulfonato de sódio biodegradável, preservante, alcalinizante, hidróxido de amônio e água. Tipo Clean amoniac Newdrop ou similar. (desde qualidade igual ou superior). Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Pedido mínimo: 01 galão. Marca: Rill | 15,00 | 3.000,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 07: R\$ 26.550,00 |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |          |

| GRUPO DE ITENS 08                                       |                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                            |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|
| ITEM                                                    | Quant. Estimada (12 meses) | Unidade | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valores (R\$)        |                            |
|                                                         |                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Preço unitário (R\$) | Valor total estimado (R\$) |
| 01                                                      | 150                        | Galão   | <b>Limpador para PISOS super concentrado industrial</b> , galão com 05 litros, diluível, é um agente orgânico de superfície, um limpador multiuso de uso profissional que pode ser utilizado para limpezas leves ou pesadas. A sua fórmula é complexa e completa, permitindo um alto rendimento. Indicado para limpeza de pisos, azulejos vitrificados, cerâmicas, porcelanatos, vidros, peças sanitárias, entre outros. Diluição: de 1:50 até 1:500, dependendo do nível de sujeira e da finalidade de uso. NÃO indicado para uso em cozinhas. Tipo Prodigy 500 ou similar. (desde qualidade igual ou superior). Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Pedido mínimo: 01 galão. Marca: Rill | 20,00                | 3.000,00                   |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 08: R\$ 3.000,00 |                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                            |

| GRUPO DE ITENS 10                                       |                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                            |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|
| ITEM                                                    | Quant. Estimada (12 meses) | Unidade | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valores (R\$)        |                            |
|                                                         |                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Preço unitário (R\$) | Valor total estimado (R\$) |
| 01                                                      | 100                        | Galão   | <b>Flotador Super Concentrado para Limpeza de Carpetes e Estofados com elevado grau de sujeira e de baixa espumação</b> . Composição: Água, sequestrante, alcalinizante, estabilizante, nonilfenol etoxilado, branqueador óptico, butoxietanol, fragrância, tamponante, conservante e corante C.I.19140 + Reactive Blue21.Com Diluição mínima 1:60. Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Tipo Xtraction2 ou similar. (desde qualidade igual ou superior). Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Pedido mínimo: 01 galão. Marca: Rill | 40,99                | 4.099,00                   |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 10: R\$ 4.099,00 |                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                            |

Preço total estimado: R\$ 133.548,32

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; e as quantidades poderão ser renovadas, consoante Decreto nº 15.631/2023 (Município de Votuporanga/SP) e suas alterações.

Data: 09/04/2026 - Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.





**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 004/2026 (RETIFICADO)**  
**PROCESSO FEV Nº 007/2026**  
**(REGISTRO DE PREÇOS)**

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Detentora da Ata/Contratada: Rio Line Produtos de Limpeza Ltda

**Objeto:** registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais para higiene e limpeza, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 004/2026 (Retificado) e seus Anexos, respectivos ata de registro de preços e contrato e proposta da Contratada.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| GRUPO DE ITENS 03                                        |                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                            |
|----------------------------------------------------------|----------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|
| ITEM                                                     | Quant. Estimada (12 meses) | Unidade | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valores (R\$)        |                            |
|                                                          |                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Preço unitário (R\$) | Valor total estimado (R\$) |
| 01                                                       | 1.680                      | Unidade | Álcool 70%, antisséptico em gel, refil 800ml para dispenser, transparente, tipo premissa ou similar, sem essência ou odor.<br>Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.<br>Pedido mínimo: 60 unidades<br>Marca: Higi 70  | 7,90                 | 13.272,00                  |
| 02                                                       | 3.000                      | Litro   | Álcool 46,2%, INPM, produto é indicado para limpeza e higienização de superfícies em geral, em frascos de 1 litro transparente.<br>Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.<br>Pedido mínimo: 150 litros<br>Marca: Nina | 3,92                 | 11.760,00                  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 03: R\$ 25.032,00 |                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                            |

| GRUPO DE ITENS 11                                       |                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                            |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|
| ITEM                                                    | Quant. Estimada (12 meses) | Unidade | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valores (R\$)        |                            |
|                                                         |                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Preço unitário (R\$) | Valor total estimado (R\$) |
| 05                                                      | 840                        | Pacote  | Papel Higiênico em rolo, conforme quantidades e especificações abaixo:<br>Quantidade: 840 pacotes com 04 rolos cada. Produzido com 100% de fibras celulósicas virgens, isto é, sem fibras recicladas na composição. Cor: Branco – FOLHA SIMPLES. Medidas: 10cmx60 m. Pacotes plásticos contendo 04 rolos em cada pacote. Pedido mínimo: 48 pacotes.<br>Marca: Delicate | 4,33                 | 3.637,20                   |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 11: R\$ 3.637,20 |                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                            |

Preço total estimado: R\$ 28.669,20

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, e as quantidades poderão ser renovadas, consoante Decreto nº 15.631/2023 (Município de Votuporanga/SP) e suas alterações.

Data: 09/04/2026 - Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 004/2026 (RETIFICADO)**  
**PROCESSO FEV Nº 007/2026**  
**(REGISTRO DE PREÇOS)**

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Detentora da Ata/Contratada: R.T. Distribuidora Ltda

**Objeto:** registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais para higiene e limpeza, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 004/2026 (Retificado) e seus Anexos, respectivos ata de registro de preços e contrato e proposta da Contratada.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| GRUPO DE ITENS 05 |                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                            |
|-------------------|----------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|
| ITEM              | Quant. Estimada (12 meses) | Unidade | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Valores (R\$)        |                            |
|                   |                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Preço unitário (R\$) | Valor total estimado (R\$) |
| 01                | 600                        | Unidade | <b>Pano de chão saco alvejado, 100% algodão, trama bem fechada</b> , cor branco, tamanho aproximado 70cmx 40cm. (tolerância de 2 cm para mais ou para menos no comprimento x largura).<br>Pedido mínimo: 20 unidades.<br>Marca: 3M                                                                                                                                                    | 4,50                 | 2.700,00                   |
| 02                | 500                        | Unidade | <b>Pano de chão saco alvejado, 100% algodão, trama bem fechada</b> , cor branco ou xadrez a ser definido pela FEV, tamanho 90cm x 65cm. (tolerância de 2 cm para mais ou para menos no comprimento x largura).<br>Pedido mínimo: 20 unidades.<br>Marca: 3M                                                                                                                            | 8,26                 | 4.130,00                   |
| 03                | 200                        | Unidade | <b>Vassoura Nylon tipo Nova ou similar</b><br>Material Cerdas: Nylon<br>Material Cepa: Madeira ou plástico reforçado<br>Comprimento Cepa: 31,5 cm<br>Largura Cepa: 7,5 cm<br>Altura Cerdas: 19 cm<br>Características Adicionais: Com Cabo madeira ou metal rosqueado plastificado, 1,20 m<br>Pedido mínimo: 01 unidade.<br>Marca: Esponflora                                          | 12,00                | 2.400,00                   |
| 04                | 50                         | Unidade | <b>Vassoura Gari</b><br>Material Cerdas: Piaçava<br>Comprimento Cepa: 40 CM<br>cerdas: 9 CM<br>Características Adicionais: Com Cabo madeira ou metal rosqueado plastificado 1,20m.<br>Pedido mínimo: 01 unidade.<br>Marca: Sanches                                                                                                                                                    | 35,30                | 1.765,00                   |
| 05                | 50                         | Unidade | <b>Vassoura Polipropileno (pelo sintético)</b><br>Material das cerdas: pelo sintético (polipropileno);<br>Material cabo: madeira ou metal plastificado rosqueado<br>Material cepa: polipropileno;<br>Comprimento cepa: 40cm;<br>Comprimento cerdas: 05 cm;<br>Largura cepa: 10cm;<br>Altura cepa: 04 cm;<br>Comprimento cabo: 120 cm.<br>Pedido mínimo: 01 unidade.<br>Marca: Parolar | 12,95                | 647,50                     |
| 06                | 200                        | Unidade | <b>Vassoura Caipira – descrição mínimas material</b><br>Reforçada com <b>cabo</b> , 03 costuras, com cepa em palha, medindo no mínimo 41 cm de largura, 05 cm de espessura e 56 cm de altura, pesando no mínimo 500 gramas de palha (peso sem cabo), com 05 fios                                                                                                                      | 25,30                | 5.060,00                   |



|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |          |
|----|-----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|    |     |         | de amarração no cabo com arame, cabo de madeira medindo 120 cm.<br>Pedido mínimo: 01 unidade<br>Marca: Beira Rio                                                                                                                                                    |       |          |
| 07 | 100 | Unidade | <b>Rodo alumínio</b><br>Material Cabo: Alumínio<br>Material Suporte: Alumínio<br>Comprimento Suporte: 60 CM<br>Quantidade Borrachas: 1 unidade<br>Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,50 M.<br>Pedido mínimo: 01 unidade.<br>Marca: Rodos 2000       | 45,00 | 4.500,00 |
| 08 | 600 | Pacote  | <b>Pano multiuso azul</b> , 100% fibra de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático, tamanho 600mm x 330mm, pacote com 05 unidades, tipo perfix ou similar. (desde qualidade igual ou superior)<br>Pedido mínimo: 05 pacotes.<br>Marca: Life Clean | 2,24  | 1.344,00 |
| 09 | 150 | Pacote  | <b>Esponja dupla face (amarelo e verde)</b> , com ação antibactericida, limpeza de superfícies e lavagem de louças, pacote com 04 unidades.<br>Pedido mínimo: 05 pacotes.<br>Marca: Bettanin                                                                        | 3,50  | 525,00   |
| 10 | 100 | Pacote  | <b>Esponja de lã de aço</b> – pacote c/ 8 unidades.<br>Pedido mínimo: 05 pacotes.<br>Marca: Assolan                                                                                                                                                                 | 3,50  | 350,00   |
| 11 | 600 | Unidade | <b>Flanela micro fibra</b> multiuso composição 80% poliéster 20% poliamida. Medidas 60cmx40cm. (tolerância de 2 cm para mais ou para menos no comprimento x largura).<br>Densidade mínima: 350 GSM<br>Pedido mínimo: 10 unidades.<br>Marca: Mult Clean              | 9,00  | 5.400,00 |
| 12 | 80  | Unidade | <b>Pá de Lixo</b> de plástico resistente c/ cabo de madeira plastificado mínimo 80 cm.<br>Pedido mínimo: 01 unidade.<br>Marca: Saches                                                                                                                               | 7,20  | 576,00   |
| 13 | 200 | Unidade | <b>Rodo madeira</b> suporte 60 cm c/ 2 borrachas cabo 1,20 metros plastificado e com rosca plástica e serrilha na base.<br>Pedido mínimo: 01 unidade.<br>Marca: Esponflora                                                                                          | 12,00 | 2.400,00 |
| 14 | 50  | Unidade | <b>Balde plástico resistente</b> , material: polipropileno com alça em metal 10 litros.<br>Pedido mínimo: 01 unidade.<br>Marca: Arqplast                                                                                                                            | 12,00 | 600,00   |
| 15 | 100 | Unidade | <b>Balde plástico resistente</b> , material: polipropileno com alça em metal 20 litros.<br>Pedido mínimo: 01 unidade.<br>Marca: Arqplast                                                                                                                            | 15,13 | 1.513,00 |
| 16 | 20  | Unidade | <b>Escova para lavar roupa</b> , base plástico ou madeira cerdas nylon ou pet - com aproximadamente 15 x 5cm. Pedido mínimo: 01 unidade.<br>Marca: DSR                                                                                                              | 3,06  | 61,20    |
| 17 | 50  | Pacote  | <b>Pregador de roupa</b> , madeira ou plástico para varal, embalagem com 12 unids.<br>Pedido mínimo: 01 pacote.<br>Marca: Natural                                                                                                                                   | 2,75  | 137,50   |
| 18 | 100 | Unidade | <b>Rodo de madeira</b> , suporte 40 cm c/ 2 borrachas cabo 1,20 metros plastificado e com rosca plástica e serrilha na base. Pedido mínimo: 01 unidade.<br>Marca: Esponflora                                                                                        | 12,50 | 1.250,00 |
| 19 | 30  | Unidade | <b>Rodo combinado 2 em 1</b> limpa vidros com refil (suporte) para micro fibra e rodinho de borracha articulado extensível com cabo telescópico de 100 cm até 160cm mínimo, refil suporte para micro                                                                | 58,70 | 1.761,00 |



|    |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |          |
|----|-------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|    |       |         | fibra, medindo 07 x 28 x 03 cm, medidas mínimas – rodinho sem cabo medindo 08 x 27 x 24, medidas mínimas. Composição: Alumínio / PP / TPR / Borracha / Microfibra (80% poliéster; 20% poliamida e pigmento). Tipo Flashlimp ou similar (desde qualidade igual ou superior). Pedido mínimo: 01 unidade.<br>Marca: Luxolar                                                                                                                             |       |          |
| 20 | 150   | Unidade | <b>Borrifador em Plástico 500ml.</b> Apresentação: Corpo transparente e tampa branca. Em plástico. Acompanha o gatilho. Capacidade para 500ml. Pedido mínimo: 01 unidade.<br>Marca: Ke Embalagens                                                                                                                                                                                                                                                    | 4,35  | 652,50   |
| 21 | 1.200 | Unidade | <b>Fibra abrasiva para limpeza pesada.</b> Apresentação: Indicada na limpeza geral de utensílios, desde que não sejam polidas. Produto abrasivo, ideal para médias sujidades como equipamentos, pisos e superfície de madeira eficaz, formato retangular. Composição: fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água. Dimensões aproximadas 100x260mm. Pedido mínimo: 10 unidades.<br>Marca: Bettanin                        | 3,20  | 3.840,00 |
| 22 | 600   | Unidade | <b>Fibra branca para limpeza leve.</b> Apresentação: fibra macia branca é indicada para limpeza geral de superfícies e também para limpeza delicada, pois a fibra limpa sem riscar, protegendo a aparência original das superfícies delicadas como azulejos, porcelanas, fórmicas, vidros, metais inoxidáveis, esmaltados e cromados. Dimensões aproximadas 100 x 260mm. Pedido mínimo: 10 unidades.<br>Marca: Bettanin                              | 2,30  | 1.380,00 |
| 23 | 200   | Unidade | <b>Disco abrasivo de fibra verde.</b> Apresentação: Indicada na limpeza mais leve à mais agressiva, e no polimento de ceras lustráveis e acabamentos acrílicos, em todos os pisos laváveis, tais como mosaicos, borracha, vinílicos, cerâmicas, granilites, granitos, cimentados, ardósia, mármore, madeira, etc. Composição: fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água. Pedido mínimo: 10 unidades.<br>Marca: Bettanin | 30,15 | 6.030,00 |
| 24 | 100   | Unidade | <b>Cesto de lixo plástico,</b> sem tampa, 12 litros, redondo, cor preto ou branco a ser definido pela FEV. Composição: polipropileno. Pedido mínimo: 02 unidades.<br>Marca: Arqplast                                                                                                                                                                                                                                                                 | 12,00 | 1.200,00 |
| 25 | 200   | Unidade | <b>Refil de borracha para rodo de alumínio 60cm.</b> Refil de borracha para rodo de alumínio, dimensões aproximadas, CxLxA: 60x5x2cm. Pedido mínimo: 01 unidade.<br>Marca: Rodos 2000                                                                                                                                                                                                                                                                | 3,88  | 776,00   |
| 26 | 200   | Unidade | <b>Refil de borracha para rodo de alumínio 40cm.</b> Refil de borracha para rodo de alumínio, dimensões aproximadas, CxLxA: 40x5x2cm. Pedido mínimo: 01 unidade. Marca: Rodos 2000                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3,29  | 658,00   |
| 27 | 100   | Unidade | <b>Refil borracha para rodo propulsor modelo grande 1,40 metros</b><br>Confeccionado com borracha de alta resistência que pode ser utilizada em pisos lisos e rústicos. Comprimento: 1,40 metros. Pedido mínimo: 01 unidade.<br>Marca: Rodos 2000                                                                                                                                                                                                    | 17,90 | 1.790,00 |
| 28 | 100   | Unidade | <b>Espanador de pó de penas naturais, tamanho N° 30.</b> Material: plumas naturais, medida cabeça 20 cm aproximadamente. Material cabo: madeira plastificado, medida 30 cm aproximadamente. Cor das Plumaz: natural.                                                                                                                                                                                                                                 | 16,00 | 1.600,00 |





|                                                          |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |        |
|----------------------------------------------------------|-----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
|                                                          |     |         | Pedido mínimo: 01 unidade.<br>Marca: Duster                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |        |
| 29                                                       | 200 | Unidade | <b>Pano de prato, Guardanapo</b> , liso cor branco, material 100% algodão (fibra natural), trama 12 com acabamento impecável, com alta absorção, com bainhas prontas e costura reforçada. Comprimento de 68cm por largura de 41cm. (tolerância de 2 cm para mais ou para menos no comprimento x largura).<br>Peso mínimo: 120 gr.<br>Com etiqueta original da marca.<br>Pedido mínimo: 01 unidade.<br>Marca: NF Textil | 3,50 | 700,00 |
| 30                                                       | 100 | Unidade | <b>Escova para vaso sanitário</b> . Fabricada com cabo em polipropileno ou plástico resistente, com cerdas crespas embutidas em formato circular. Material das cerdas: Nylon com dureza média. Dimensões aproximadas (comp. x larg. x alt.): 14 cm x 12 cm x 38 cm. Pedido mínimo: 01 unidade<br>Marca: DSR                                                                                                            | 4,50 | 450,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 05: R\$ 56.196,70 |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |        |

| GRUPO DE ITENS 06 |                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                            |
|-------------------|----------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|
| ITEM              | Quant. Estimada (12 meses) | Unidade | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valores (R\$)        |                            |
|                   |                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Preço unitário (R\$) | Valor total estimado (R\$) |
| 01                | 200                        | Unidade | <b>Suporte de parede para sabonete líquido/álcool gel</b> . Dispenser para sabonete líquido, capacidade de 800 ml, compatível com Refil. Material em plástico reforçado em abs, com buchas e parafuso para fixação parede. Altura x Comprimento x Largura 22.5 cm x 11 cm x 8.5 cm, medidas aproximadas (variação até 10%). Peso aproximado 300gr. Cor branco. Tipo Premisse ou similar (desde qualidade igual ou superior). Certificação INMETRO. Pedido mínimo: 01 unidade.<br>Marca: Premisse                                                                                                                              | 28,07                | 5.614,00                   |
| 02                | 300                        | Unidade | <b>Suporte de parede para SABONETE ESPUMA</b> . Dispenser para sabonete espuma, com reservatório em plástico INCLUSO com capacidade 800ml, com bomba de acionamento Espuma INCLUSO. Material em plástico reforçado em abs, com buchas e parafuso para fixação parede. Altura x Comprimento x Largura 25 cm x 15 cm x 12 cm. Peso aproximado 350gr. Cor branco. (desde qualidade igual ou superior). Modelo/Marca: Nobre ou similar desde que respeite as medidas de instalação da marca de referência, modelos diferentes acarretaria custo adicional a FEV. Certificação INMETRO. Pedido mínimo: 01 unidade. Marca: Premisse | 31,03                | 9.309,00                   |
| 03                | 200                        | Unidade | <b>Dispenser de Papel Higiênico Rolão</b> . Apresentação: polietileno, material de alta qualidade, acabamento em tintura branca premium, altamente resistente a pancadas e impactos. Com chave ou dispositivo de abertura rápida. Dimensões aproximadas (variação até 10%): 29cm (A) x 16cm (l) x 12cm (c). Para rolos de 300m a 600m. Certificação INMETRO. Pedido mínimo: 01 unidade.<br>Marca: Premisse                                                                                                                                                                                                                    | 50,41                | 10.082,00                  |
| 04                | 200                        | Unidade | <b>Dispenser para Papel Toalha</b> . Apresentação: polietileno, na cor branca, para papel toalha interfolhado com duas dobras. Não necessita de chave, fixado com parafuso, com todas as paredes revestidas que garanta higiene, evitando umidade e poeira. Dimensões aproximadas (variação até 10%):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 32,97                | 6.594,00                   |



|                                                          |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |           |
|----------------------------------------------------------|-----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
|                                                          |     |         | 320mm (a) x 270mm (l) x 125mm (p). Certificação INMETRO. Pedido mínimo: 01 unidade.<br>Marca: Premisse                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |           |
| 05                                                       | 200 | Unidade | <b>Dispenser para papel toalha bobina AUTO CORTANTE com alavanca.</b> Material: polipropileno na cor branco, para papel toalha bobinha. Sistema de abertura por botão de pressão dimensões aproximadas (variação até 10%): 380mm (a)x300mm (l) x 190 mm (p). Os papéis utilizados nesse dispenser tem medidas aproximadas de 20cm x 100m e 20cmx200m. Certificação INMETRO.<br>Pedido mínimo: 01 unidade.<br>Marca: Premisse | 170,00 | 34.000,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 06: R\$ 65.599,00 |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |           |

| GRUPO DE ITENS 09                                       |                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                            |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|
| ITEM                                                    | Quant. Estimada (12 meses) | Unidade | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS MATERIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valores (R\$)        |                            |
|                                                         |                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Preço unitário (R\$) | Valor total estimado (R\$) |
| 01                                                      | 100                        | Frasco  | <b>Desinfetante para porcelanas sanitárias (vaso sanitário e mictório),</b> frasco com 700 ml, com bico côncavo direcional, líquido opalescente verde. Composição: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (princípio ativo), Ácido Clorídrico, Tensoativo Não-lônico, Espessante, Solubilizante, Fragrância, Corante e Água. Com registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde. Tipo Drastic ou similar. (desde qualidade igual ou superior). Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.<br>Pedido mínimo: 01 frasco. Marca: Carbo 60 | 15,58                | 1.558,00                   |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 09: R\$ 1.558,00 |                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                            |

Preço total estimado: R\$ 123.353,70

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; e as quantidades poderão ser renovadas, consoante Decreto nº 15.631/2023 (Município de Votuporanga/SP) e suas alterações.

Data: 09/04/2026 - Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**



**Câmara Municipal de Votuporanga**  
**PALÁCIO 8 DE AGOSTO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, **DANIEL DAVID**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO**, nos termos do Artigo 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de itens de gênero alimentício (doces, salgados, sucos e refrigerantes) para atender as demandas da Câmara Municipal de Votuporanga.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** a Licitação conforme o quadro a seguir:

| Item | Lote           | PADARIA TEMPPO VOTUPORANGA LTDA<br>CNPJ: 04.395.249/0001-02<br>Descrição do Lote |                           | Valor Total               |
|------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 1    | 00000001       | LOTE 01                                                                          |                           | 68.769,80                 |
|      | Item<br>Código | Descrição do Produto/Serviço<br>Marca                                            | Unidade<br>Valor Unitário | Quantidade<br>Valor Total |
|      | 1              | LANCHE FRIO                                                                      | UN                        | 420                       |
|      | 006.003.013    | PRÓPRIA                                                                          | 12,37                     | 5.195,40                  |
|      | 2              | SALGADO TIPO HAMBURGUER ASSADO                                                   | UN                        | 420                       |
|      | 006.003.014    | PRÓPRIA                                                                          | 15,03                     | 6.312,60                  |
|      | 3              | SALGADO ASSADO TIPO PÃO DE BATATA COM RECHEIO DE FRANGO                          | UN                        | 420                       |
|      | 006.003.015    | PRÓPRIA                                                                          | 13,75                     | 5.775,00                  |
|      | 4              | SALGADO ASSADO TIPO PÃO DE BATATA COM RECHEIO DE CALABRESA                       | UN                        | 420                       |
|      | 006.003.016    | PRÓPRIA                                                                          | 13,75                     | 5.775,00                  |
|      | 5              | SALGADO FRITO TIPO COXINHA DE CARNE                                              | UN                        | 420                       |
|      | 006.003.017    | PRÓPRIA                                                                          | 11,78                     | 4.947,60                  |
|      | 6              | SALGADO FRITO TIPO COXINHA DE FRANGO                                             | UN                        | 420                       |
|      | 006.003.018    | PRÓPRIA                                                                          | 14,09                     | 5.917,80                  |
|      | 7              | LANCHE QUENTE TIPO X-SALADA                                                      | UN                        | 480                       |
|      | 006.003.019    | PRÓPRIA                                                                          | 33,31                     | 15.988,80                 |
|      | 8              | REFRIGERANTE LATA 350 ML                                                         | UN                        | 3320                      |
|      | 006.003.020    | COCA COLA / GUARANA ANTARCTICA                                                   | 5,68                      | 18.857,60                 |
| 2    | 00000002       | LOTE 02                                                                          |                           | 2.785,60                  |
|      | Item<br>Código | Descrição do Produto/Serviço<br>Marca                                            | Unidade<br>Valor Unitário | Quantidade<br>Valor Total |
|      | 16             | SUCO DE LARANJA NATURAL                                                          | LT                        | 160                       |
|      | 001.003.028    | PRÓPRIA                                                                          | 17,41                     | 2.785,60                  |
| 3    | 00000003       | LOTE 03                                                                          |                           | 49.351,52                 |
|      | Item<br>Código | Descrição do Produto/Serviço<br>Marca                                            | Unidade<br>Valor Unitário | Quantidade<br>Valor Total |
|      | 9              | MINI ESFIRRA ABERTA 4 QUEIJOS                                                    | UN                        | 320                       |
|      | 006.002.648    | PRÓPRIA                                                                          | 2,43                      | 777,60                    |
|      | 10             | MINI ESFIRRA ABERTA DE CARNE                                                     | UN                        | 320                       |
|      | 006.003.041    | PRÓPRIA                                                                          | 2,43                      | 777,60                    |
|      | 11             | MINI QUICHE SABORES VARIADOS                                                     | UN                        | 320                       |
|      | 006.003.042    | PRÓPRIA                                                                          | 2,59                      | 828,80                    |
|      | 12             | PÃO DE QUEIJO RECEHADO ASSADO                                                    | KG                        | 16                        |
|      | 001.003.023    | PRÓPRIA                                                                          | 65,00                     | 1.040,00                  |
|      | 13             | PETIT FOUR DE NATA COM GOTAS DE CHOCOLATE                                        | KG                        | 16                        |
|      | 001.023.042    | PRÓPRIA                                                                          | 64,25                     | 1.028,00                  |
|      | 14             | TORTINHA DE MORANGO 30 GRAMAS                                                    | UN                        | 320                       |
|      | 006.003.043    | PRÓPRIA                                                                          | 7,49                      | 2.396,80                  |
|      | 15             | MINI PÃO DE QUEIJO ASSADO                                                        | KG                        | 188                       |
|      | 006.001.522    | PRÓPRIA                                                                          | 49,66                     | 9.396,08                  |
|      | 17             | REFRIGERANTE GARRAFA PET 2 LITROS                                                | UN                        | 352                       |
|      | 006.003.021    | COCA COLA / GUARANA ANTARCTICA                                                   | 15,04                     | 5.294,08                  |
|      | 18             | MINI BEIRUTE                                                                     | KG                        | 168                       |
|      | 006.001.657    | PRÓPRIA                                                                          | 60,58                     | 10.177,44                 |
|      | 19             | SALGADO TIPO MINI SABORES VARIADOS                                               | UN                        | 3840                      |
|      | 006.003.022    | PRÓPRIA                                                                          | 1,50                      | 5.760,00                  |
|      | 20             | MINI DOCE TIPO CAROLINA COM RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE                     | KG                        | 24                        |

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 14/04/2026 12:26:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-948642-3N3D1X-0S1P2R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**Câmara Municipal de Votuporanga**  
**PALÁCIO 8 DE AGOSTO**

|                     |             |                                                                     |       |            |
|---------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------|-------|------------|
|                     | 006.001.658 | PRÓPRIA                                                             | 71,71 | 1.721,04   |
|                     | 21          | MINI DOCE TIPO CAROLINA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E COBERTURA DE | KG    | 24         |
|                     | 006.002.920 | CHOCOLATE                                                           | 67,50 | 1.620,00   |
|                     |             | PRÓPRIA                                                             |       |            |
|                     | 22          | MINI DOCE TIPO BELISCÃO DE GOIABADA                                 | KG    | 120        |
|                     | 006.001.563 | PRÓPRIA                                                             | 61,34 | 7.360,80   |
|                     | 23          | BOLO CASEIRO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE                | KG    | 16         |
|                     | 006.003.056 | PRÓPRIA                                                             | 37,81 | 604,96     |
|                     | 24          | BOLO CASEIRO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE                  | KG    | 16         |
|                     | 006.002.266 | PRÓPRIA                                                             | 39,27 | 628,32     |
| Total do Proponente |             |                                                                     |       | 120.906,92 |

**HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Processo Administrativo nº 38/2026, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, **DETERMINO** que a empresa vencedora **seja convocada para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser celebrada entre as partes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como seja realizada a publicação deste Termo de Adjudicação/Homologação/Autorização para contratação do objeto da presente Licitação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência.

Votuporanga, 14 de abril de 2026.

**DANIEL DAVID**

Presidente da Câmara Municipal

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 14/04/2026 12:26:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-948642-3N3D1X-0S1P2R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## SECRETARIAS

### **Controladoria Geral do Município**

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV**

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.  
CEP: 15503-452  
(17) 3421-6058 (WhatsApp)  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município**

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336  
(17) 3426-7050  
semsu@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação**

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial  
CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde**

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 - Jardim Universitário.  
CEP: 15503-452  
(17) 3405-9787  
secretariasauade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança**

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal**

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021  
Telefone: (17) 3405-1013  
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5fb3-e11c-be79-c540-8b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2595, ano XI, veiculado em 16 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF \*\*\*517198\*\*) em 16/04/2026 às 08:57:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5fb3-e11c-be79-c540-8b>